

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2048

Página 1 de 4

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a7fd-4268-9efb-4e73-25

SUMÁRIO

Poder Executivo		. 2
Atos Oficiais		. 2
Decretos		. 2
Licitações e Contratos		
Autorização de Contratação Direta		3
Dispensas	s - Aviso de Abertura	. 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2048

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.659, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Estudos do Plano Municipal de Educação e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Estudos do Plano Municipal de Educação a fim de garantir a participação democrática e atender a preceitos constitucionais, à Lei Federal n° 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação e à Lei Federal nº 13.005/2014;

Considerando o disposto o disposto do art. 3º e art. 4º da Lei Municipal nº 3.022 de 31 de agosto de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Estudos do Plano Municipal de Educação no Município de Borborema.

Parágrafo único. Os membros serão designados por portaria e a escolha do presidente deverá ocorrer por deliberação entre os pares.

- Art. 2°. São atribuições da Comissão de Estudos do Plano Municipal de Educação:
 - I monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação;
- II rever metas, estratégias e propor revisões quando necessário.
- Art. 3º. As funções dos membros da comissão serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 5.040, de 23 de maio de 2017.
- Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

DECRETO № 6.694, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Comércio e Indústria de Borborema e dá

.....

providências correlatas.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de constituir o Conselho Municipal do Comércio e Indústria de Borborema com a finalidade de assessorar o Poder Público Municipal em todas as atividades relativas a esses setores, órgão este colegiado, autônomo e deliberativo, nos termos do art. 262 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.490, de 21 de novembro de 2023, e sua alteração.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal do Comércio e Indústria de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - Sheila Maria Gonçalves de Oliveira CPF nº ***.799.***-**:

II - advogado indicado pela Prefeita Municipal:

Titular: Kariane Lucimar de Andrade Magnoni CPF nº ***.282.***-**:

Suplente: Gustavo Miquelin Fernandes CPF nº ***.386.*****-****.

III - representante da Diretoria de Desenvolvimento Econômico:

Titulares: Natália Garbin Pereira CPF nº ***.554.***-**; Suplente: Gabriel de Freitas Marques CPF nº ***.263.***<u>-</u>**.

IV - representante da Superintendência de Infraestrutura e Serviços:

Titular: Leonardo Carlos CPF nº ***.371.***-**;

Suplente: Valesca Marly Galdino CPF nº ***.600.***-**.

V - representante indicado pela Câmara Municipal:

Titular: Cícero José Cerqueira Leite CPF nº ***.471.***-

Suplente: Janieli Aparecida Silveira CPF nº ***.150.***-

VI - representante da Associação Comercial e Industrial:

Titular: Adalto de Jesus Ligeiro CPF nº ***.468.***-**; Suplente: Fernando Simões CPF nº ***.671.***-**.

VII - representante do Sindicato Rural de Borborema Titular: Valéria Maria Botácio Gonçalves CPF nº ***.967.***-**:

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a7fd-4268-9efb-4e73-25

Suplente: Érica Roberta Montini Coelho CPF nº ***.727.*****-****.

VIII - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Borborema:

Titular: Clebson Arcangelo Pereira CPF nº ***.380.***-

Suplente: Paulo Celio Morini CPF nº ***.697.***-**.

Parágrafo único. Na ausência, a Prefeita Municipal será representa pelo Chefe de Gabinete, Vladimir Antonio Adabo, portador do CPF nº ***.794.***-**.





MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2048

Página 3 de 4

- Art. 2°. São atribuições dos membros do Conselho Municipal do Comércio e Indústria de Borborema aquelas previstas no Decreto nº 6.490, de 21 de novembro de 2023.
- Art. 3°. O Conselho Municipal do Comércio e Indústria de Borborema será presidido pela Prefeita Municipal.
- Art. 4º. As funções dos membros da comissão que trata este decreto serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes.
- Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

..... **Portarias**

PORTARIA № 102, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, o servidor Rogério Contrera Ramos do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II -Artes e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão efetuado pelo servidor, conforme protocolo nº 735/2025.

RESOLVE

- **Art. 1º.** Exonerar, a pedido, nesta data, o servidor ROGÉRIO CONTRERA RAMOS, RG nº **.776.***-*, CPF nº ***.273.***-**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.
- Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

..... Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** Dispensa de Licitação nº 013/2025 - Processo nº 024/2025 -

Despacho da Prefeita em 14/02/2025

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade e as justificativas por parte da unidade requisitante; considerando as informações e documentos constantes no devido processo; considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do objeto; considerando o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal; AUTORIZO nos termos do artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021, a contratação da empresa BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CARTÃO PAGAMENTO GOVERNO, sem ônus para o município, conforme proposta apresentada pela empresa. Dê ciência e cumpra-se. Borborema, 14 de Fevereiro de 2025. SHEILA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA.

..... Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 014/2025 PROCESSO Nº 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO (PPCI), RENOVAÇÃO E OBTENÇÃO DE LICENCAS DO TIPO CERTIFICADO DE LICENCA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB) E AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DE IMÓVEIS PÚBLICOS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a7fd-4268-9efb-4e73-25

Dia 17 de Fevereiro de 2025, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 19 de Fevereiro de 2025, às 17h:

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2048

Página 4 de 4

requisitada a confirmação de recebimento.

estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 14 de Fevereiro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a7fd-4268-9efb-4e73-25



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 2048, ano X, veiculado em 17 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 17/02/2025 às 09:24:59 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/a7fd-4268-9efb-4e73-25